

Aveiro	Medicilândia	Pacajá	Senador José Porfírio
Belterra	Monte Alegre	Porto de Moz	Uruará
Curuá	Novo Progresso	Prainha	

e) Até 26 de junho de 2012, para os municípios vinculados à 4ª Controladoria:

Augusto Corrêa	Inhangapi	Primavera	Terra Alta
Bragança	Maracanã	Quatipuru	Tracuateua
Capanema	Marapanim	Santarém-Novo	Viseu
Castanhal	Marituba	São Domingos do Capim	
Curuçá	Nova Timboteua	São Francisco do Pará	
Igarapé-Açu	Peixe-Boi	São João de Pirabas	

f) Até 27 de junho de 2012, para os municípios vinculados à 5ª Controladoria:

Acará	Concórdia do Pará	Jacundá	Rondon do Pará
Baião	Curionópolis	Marabá	Tailândia
Bom Jesus do Tocantins	Dom Eliseu	Mocajuba	Tomé-Açu
Breu Branco	Eldorado do Carajás	Nova Ipixuna	Ulianópolis
Bujaru	Itupiranga	Placas	

g) Até 28 de junho de 2012, para os municípios vinculados à 6ª Controladoria:

Água Azul do Norte	Floresta do Araguaia	Piçarra	S. Domingos do Araguaia
Bannach	Ourilândia do Norte	Redenção do Pará	S. Geraldo do Araguaia
Brejo Grande do Araguaia	Palestina do Pará	Rio Maria	Sapucaia
Conceição do Araguaia	Parauapebas	Santa Maria das Barreiras	Tucumã
Cumaru do Norte	Pau D'Arco	Santana do Araguaia	

h) Até 29 de junho de 2012, para os municípios vinculados à 7ª Controladoria:

Altamira	Capitão-Poço	Santa Bárbara do Pará	São Miguel do Guamá
Anapu	Garrafão do Norte	Santa Izabel do Pará	Tucuruí
Benevides	Ipixuna do Pará	Santa Maria do Pará	Vigia
Bonito	Mãe do Rio	Santo Antonio do Tauá	Vitória do Xingu
Brasil Novo	Ourém	São Caetano de Odivelas	
Canaã do Carajás	Paragominas	São Félix do Xingu	

PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 387353

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta

Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 05 de junho de 2012, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 0040012007-00
Responsável : Cleostenes Farias do Vale

Origem : Prefeitura Municipal de Alenquer
Assunto : **Prestação de Contas de 2007**
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães

02) Processos nºs 1272162003-00 (200406052-00)
Responsável : Marlete Baraciel Sebem

Origem : Fundo Municipal de Educação de Trairão
Assunto : **Prestação de Contas de 2003**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

03) Processos nºs 1062562007-00 (200817214-00)
Responsável : Manoel Ribeiro de Castro

Origem : Fundo Municipal de Educação de Uruará
Assunto : **Prestação de Contas de 2007**
Relator : Conselheiro Aloísio Chaves

04) Processos nºs 201105689-00 (1020012002-00)
Responsável : Manoel Soares da Costa

Origem : Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia
Assunto : **Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão da Resolução nº 9.965, de 01.02.2011, que negou aprovação à Prestação de Contas de 2002**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
05) Processos nºs 201112141-00 (200007699-00)
Responsável : José Rodrigues dos Santos

Origem : Prefeitura Municipal de Uruará
Assunto : **Recurso de Revisão interposto contra a decisão da Resolução nº 10.036, de 28.04.2011, que negou aprovação à Prestação de contas de 2000**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
06) Processos nºs 200706773-00 (200403745-00)
Responsável : Edilson Paes Alves

Origem : Câmara Municipal de Marituba
Assunto : **Recurso de Revisão interposto contra a decisão do Acórdão nº 14.298, de 23.02.2006, prestação de contas de 2003**

Relatora : Conselheira Rosa Hage
07) Processos nºs 201116371-00 (170022007-00)
Responsável : Wallailson José Guimarães Pereira

Origem : Câmara Municipal de Bragança
Assunto : **Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 21.222, de 28.06.2011, que negou aprovação à Prestação de Contas de 2007**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
08) Processos nºs 201102070-00 (193982007-00)
Responsável : Ademir Jordão Faro

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Bujaru
Assunto : **Recurso de Revisão interposto contra a decisão do Acórdão nº 20.340/TCM, de 05.10.2010, prestação de contas de 2007**

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
09) Processo nº 200914654-00
Responsável : João Maria Pimentel

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Colares
Assunto : **Recurso de Revisão interposto contra a decisão do Acórdão nº 14.493, de 04.04.2006, prestação de contas de 2002**

Relator : Conselheiro Aloísio Chaves
10) Processos nºs 200811682-00 (0214312004-00)
Responsável : José Rodrigues Quaresma

Origem : Fundo Municipal Banco do Povo de Cametá
Assunto : **Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão do Acórdão nº 15.619, de 22.03.2007, que negou aprovação à prestação de contas de 2004**

Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
11) Processo nº 201004658-00
Responsável : Afonso Romildo Pimentel de Almeida

Origem : Clube Municipal de Ananindeua
Assunto : **Prestação de Contas do Convênio nº 005/2006, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Ananindeua**
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de maio de 2012.

a) **Robson Figueiredo do Carmo**
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SESSÃO DE 15.05.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 386882

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 15 de maio de 2012 as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 50.605

Processo nº. 2011/50032-9

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os contratos de Admissão de servidores temporários firmados entre

a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ – JACOB JUNIOR PANTOJA SARRAF, TEREZINHA SILVA CUNHA, RAIMUNDO MOREIRA FILHO e MÁRCIA CRISTINA PEREIRA BOTTO.

ACÓRDÃO Nº. 50.606

Processo nº. 2008/53962-1

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 2017, de 01.08.2008, que trata da aposentadoria de SÔNIA MARIA LEITE CARDOSO, no cargo de Professor GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 50.607

Processo nº. 2008/51913-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº 0864, de 02/12/2003, que trata da Pensão em favor de RAIMUNDO PEREIRA GUALDEZ, dependente da ex-segurada ELVIRA LIMA GUALDEZ.

ACÓRDÃO Nº. 50.608

Processo nº 2011/51206-6

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a PORTARIA Nº. 055 de 21.03.2011, que trata da Pensão Civil em favor de LINO EDILSON ARACATY CARVALHO, dependente da ex-segurada MARILZA DUARTE BASTOS.

ACÓRDÃO Nº. 50.609

Processo nº. 2006/50754-4

Assunto: Prestação de Contas referentes ao Convênio nº 042/2005 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e a SESPA.

Responsável: Sr. HÉLIO LEITE DA SILVA, Prefeito.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I, c/c o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 50.610

Processo nº. 2009/50587-3

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sra. VALMIRA ALVES DA SILVA – Prefeita do Município de Novo Repartimento

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO Nº. 43.806 de 04/09/2008.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto da Exmª Senhora Conselheira Relatora com fundamento no art. 53, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apelo, dando-lhe provimento integral, a fim de julgar as contas regulares.

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 386897

PORTARIA Nº 26.321, DE 18-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 186 de 16-05-2012, CONCEDER à servidora ROSÂNGELA GIL MENEZES, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100002, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 20-05-2012.

PORTARIA Nº 26.322, DE 18-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 187 de 16-05-2012, CONCEDER à servidora SANDRA MARIA DE FIGUEIREDO SOARES, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100141, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 23-05-2012.

PORTARIA Nº 26.323, DE 18-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 188 de 16-05-2012, CONCEDER ao servidor EDIR COSTA PEREIRA DE SOUZA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 3, matrícula nº 0179361, 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-05 a 05-06-2012.

PORTARIA Nº 26.324, DE 18-05-2012

CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 189 de 16-05-2012, CONCEDER à servidora EMÍLIA ROSA DA SILVA BEZERRA, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100932, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 18-05-2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 386978

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NACIONAL

Número: 3/2012

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), de empresa